



Prefeitura Municipal de Quadra

Capital do Milho Branco
Praça Municipal José Darci Soares

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2021 PROCESSO Nº 53/2021

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

Aos 29 (Vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2021, nesta cidade de Quadra, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Quadra, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado o **MUNICÍPIO DE QUADRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Quadra, Estado de São Paulo, na Rua José Carlos da Silveira, 36, Jd. Santo Antonio, CEP: 18255-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.145/0001-06, neste ato legalmente representada pela Prefeita Municipal, Sra **LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 107048987 e registrada junto ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) nº 02682863884, residente e domiciliada na Rua João Antonio Lobo, nº 321, Bairro Jardim Tonico Vieira, neste município de Quadra, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente "PREFEITURA", por força da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 12/2021**, adjudicado em 21/12/2021 e publicado na Imprensa do Estado de São Paulo 21/12/2021, resolve **REGISTRAR O PREÇO** das **DOS ITENS 2 a 4, 7, 11, 14, 17, 25, 27, 28, 33, 35 a 37, 41, 42, 76, 77, 82 a 92, 96, 97 e 99** à empresa Genézio Momberg Plens Guareí ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.589.640/0002-22, I.E. nº 333021287110, estabelecida na Rua São João, nº 958, Bairro Centro, cidade de Guareí, Estado de São Paulo, Cep: 18250000, neste ato representada por seu representante legal, o Srº Genézio Momberg Plens, nacionalidade brasileiro, estado civil Casado, profissão empresário, residente e domiciliado na cidade de Guareí, Estado de São Paulo, na Rua São Paulo, nº 33, Bairro Centro, Cep. 18250000, portador(a) da cédula de identidade RG nº 265750799, e inscrito no CPF sob o nº 16019404838, acordam proceder, nos termos do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e responsabilidades das partes, ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS PARA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE QUADRA/SP**, conforme descrição do objeto e do item, constantes no ANEXO I que acompanha o Edital.

Cláusula 1ª) - DO OBJETO E PREÇOS:

- 1.1. Constitui objeto da presente Ata o registro de preço(s) do(s) item(s) dela constante(s), nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.
- 1.2. Os preços registrados tem caráter de orientação (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes à obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.



Prefeitura Municipal de Quadra

Capital de - *Velha Beira*
Paço Municipal José Darci Soares

1.3. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

MOMB 4405 – GENEZIO MOMBERG PLENS GUAREI 01.589.640/0002-22							
Seq.	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
076	02.1015	ACHOCOLATADO EM PÓ 400gr – Produto preparado com o cacau obtido por processo tecnológico adequado e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias. Ingredientes básicos: Açúcar, cacau em pó (30,5%), fosfato tricálcico, ácido ascórbico, pirofosfato férrico, sulfato de zinco monohidratado, niacina, cianocobalamina, riboflavina, cloridrato de piridoxina, mononitrato de tiamina, vitamina A (acetato de retinol) e aroma idêntico ao natural de chocolate	PCT	5.250,0000		4,8600	25.515,00
033	02.2243	BISCOITO DE POLVILHO SEM LACTOSE 200 gr - Biscoito de polvilho c/ sal, embalado em saco plástico atóxico transparente com lacre bopp; 200 gramas.	PCT	6.000,0000		7,9300	47.580,00
035	02.2761	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE 400 gr - Biscoito doce, diversas formatações, composição básica padrão, produto não deve conter lactose, produto embalado em embalagem vedada, com no mínimo 400 gramas. As em	PCT	75,0000		5,6800	426,00



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

036	02.2760	BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE 400 gr. Biscoito salgado, tipo água e sal cream cracker, diversas formatações, composição básica padrão, produto não deve conter lactose, produto embalado em embalagem ved	PCT	75,0000		5,2200	391,50
037	02.2234	BOLACHA TIPO ROSQUINHA DE CÔCO 400g - Biscoito doce s/recheio; com val. Mínima na entrega de 5 meses; e suas condições deverão estar de acordo com a Port.263 de 22 de set/2005 e suas alterações produto sujeito a verificação no ato da entrega aos; procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	PCT	113,0000		6,3100	713,03
007	02.1967	CARNE IN NATURA BIFE A ROLE DE FRANGO IQF: Com cenoura e vagem preparado com file de peito de frango e legumes (cenoura e vagem), temperos naturais, isento de glutamato monossódico;- role fixo por cola comestível, isentos de objetos perfurantes;- produto congelado em IQF – peso médio unitário aproximado de 100g (com variação de+/- 10%);- embalagem primaria: sacos de polietileno de 1 a 5kg;- embalagem secundaria: caixas de papelão resistente, lacradas, com 2 a 10kg. valores nutricionais g/100 (iguais ou acima):- proteínas:17- gorduras totais (max):6 Rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres	KG	1.500,0000		24,5800	36.870,00



Prefeitura Municipal de Quadra

Capital de "Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

		impressos de forma clara e indelével com todas as informações ex					
011	02.1970	CARNE SECA: Embalagem plástico transparente, atóxico;	KG	75,0000		48,3500	3.626,25
077	02.0815	CHOCOLATE EM PÓ. Pacote 1 kg - Produto preparado com o cacau obtido por processo tecnológico adequado e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias. Ingredientes básicos: Açúcar, cacau em p	UN	225,0000		19,9300	4.484,25
082	02.2807	COMPOSTO LACTEO EM PÓ com Prebióticos 400gr	Lata	375,0000		23,2500	8.718,75
084	02.1756	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA 1,700 kg. Produto preparado com ervilhas com grãos íntegros e milho com grãos íntegros e não quebradiços, previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas. Reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada, submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração.	Lata	38,0000		27,6800	1.051,84
083	02.1707	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA 170gr. Produto preparado com ervilhas com grãos íntegros e milho com grãos íntegros e não quebradiços, previamente debulhadas, envazadas	Lata	23,0000		2,9800	68,54



Prefeitura Municipal de Quadra

Capital de - História e Cultura

Paço Municipal José Darci Soares

		praticamente cruas. Reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada, submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração.					
087	02.2225	EXTRATO DE TOMATE 01kg. preparado com frutos maduros, sem sementes e sem pele. Isento de corante. Brix 18° (+ ou - 1°). Embalagem tipo bag pelo líquido mínimo 1,0 kg.	UN	113,0000		29,8900	3.377,57
085	02.2165	EXTRATO DE TOMATE 02kg. preparado com frutos maduros, sem sementes e sem pele. Ingredientes: Polpa de tomate, açúcar, sal e conservante benzoato de sódio. Brix 18° (+ ou - 1°). Informações nutricionais	UN	375,0000		31,7900	11.921,25
086	02.1994	EXTRATO DE TOMATE 350gr. De 1ª Qualidade.	UN	113,0000		3,7500	423,75
088	02.1926	FARINHA DE MANDIOCA 500gr. Grupo seco, subgrupo fino, classe torrada, tipo 1, embalagem de polietileno atóxico. Com as seguintes informações para a porção de 50 g. deverá conter: Valor energético 184 kcal; Carboidratos 45 g; Proteínas: 0,9g; Gorduras totais: 0 g; Gorduras Saturadas: 0 g; Gorduras Trans:0 g; Fibra	PCT	30,0000		3,4500	103,50



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital de Nílho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

		Alimentar: 2,9g; Sódio: 0mg Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.					
089	02.2167	FEIJÃO CARIOCA 01kg. Os grãos devem estar sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasitas. Livre de sujidade e de detritos animais e vegetais. Composição nutricional por porção de 60g: VCT: 184 Kcal, Carboidratos 32g, Proteínas 14g, Fibras 16g, Sódio 5mg. Validade mínima: de 05 (cinco) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega. Embalagem: Primária: sacos de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 01 (um) quilo. –Secundária: fardo de plástico, atóxico, transparente, resistente, termossoldado. Rotulagem legislação vigente. Nos rótulos informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, nº de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	KG	6.000,0000		7,5000	45.000,00
090	02.1443	FEIJÃO PRETO 01 kg. TIPO 1. De acordo com as normas	KG	300,0000		9,2100	2.763,00



Prefeitura Municipal de Quadra

Capital do Melão Branco

Paço Municipal José Darci Soares

		técnicas, os grãos devem estar sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasitas. Livre de sujidade e de detritos animais e vegetais. Validade mínima: de 04 (quatro) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.					
092	02.1529	FUBÁ 01 kg. - De milho fino. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Informação Nutricional na porção de 50g: valor calórico máximo de 190 kcal, Carboidratos máximo 40g, proteínas mínimo 3g, Gorduras totais máximo 1,0g, Gorduras Saturadas máximo 0g, Gorduras Trans máximo 0g, Fibra alimentar mínimo de 2,0g; Sódio máximo 0mg; mínimo de ferro 2,00 mg, mínimo de 75 µg de ácido fólico. O fubá deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Validade mínima: 04 meses a partir da data de fabricação. Embalagem primária: embalados em sacos de polietileno	PCT	75,0000		4,7500	356,25
091	02.2098	FUBÁ 500gr. - De milho fino. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Informação Nutricional na porção de 50g: valor calórico	PCT	5.250,0000		2,6800	14.070,00

S



Prefeitura Municipal de Quadra

Capital de Wilton Brauner

Paço Municipal José Darci Soares

		máximo de 190 kcal, Carboidratos máximo 40g, prot					
014	02.2280	IOGURTE 900 ML: polpa de frutas; elaborado a partir do leite reconstituído soro de leite, açúcar, polpa de fruta, acidulante, conservante; aromatizante, corante, espessante; sabor de coco com abacaxi, acaí com banana e morango; conservação ambiente entre 1 a 10 graus centígrados; validade mínima de 40 dias; condicionado em saco plástico de polietileno, contendo 900ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/ministério da saúde; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	UN	2.250,0000		6,6500	14.962,50
041	02.1521	MACARRÃO AVE MARIA COM OVOS 500 gr. Produto obtido, exclusivamente, de Farinha de Trigo - Tipo 1 (sêmola / semolina de trigo) resultante do processo de empasto e amassamento mecânico, sem fermentação, de acordo com a NTA 49, do Decreto 12.486, de 20/10/1978, do Estado de São Paulo e Instrução Normativa nº. 08, de 02/06/2005 - MAPA. Ingredientes: sêmola / semolina de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e	PCT	975,0000		3,7000	3.607,50



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital de Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

		corantes naturais urucum e/ou cúrcuma e/ou betacaroteno. CONTÉM GLÚTEN. Composição nutricional para porção de 80g: valor energético: 279kcal; carboidratos: 59g; proteínas: 8,8g; gorduras totais: 0,8g; fibra alimentar: 1,6g e isento de sódio, gorduras trans Características Físico-Químicas: Umidade máx. 13%. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, contendo marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote. Validade mínima: 1 ano a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega.					
042	02.0925	MACARRÃO PARAFUSO 500gr. Resultante do processo de empasto e amassamento mecânico, sem fermentação, de acordo com a NTA 49, do Decreto 12.486, de 20/10/1978, do Estado de São Paulo e Instrução Normativa nº. 08, de 02/06/2005- MAPA. Ingredientes: Farinha de trigo ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN. Composição nutricional mínima para porção de 80g: valor energético: 291kcal; carboidratos: 60g; proteínas: 8,6g; gorduras totais: 1,7g; gorduras saturadas 0,5g; fibra alimentar: 2,6g e isento de	PCT	6.000,0000		3,7000	22.200,00



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

		sódio, gorduras trans para a mesma porção. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, contendo marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote. Validade mínima: 1 ano a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega.					
025	02.2791	MARGARINA OU CREME VEGETAL SEM LEITE. Produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 50 (Decreto 12.846/78) e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. Ingredientes: água, óleos vegetais, sal, vitamina A, corante natural, conservantes e aromatizantes, desde que permitidos pela legislação. Não poderá conter leite e/ou soro de leite na composição. Sem gordura trans e colesterol. Características: cor, odor, sabor e consistência característica. Embalagem primária: pote plástico com tampa, atóxico, resistente, com lacre de proteção intacto, pesando 500 gramas.	PT	450,0000		10,0500	4.522,50
096	02.1831	MILHO VERDE 1,700 kg. Produto preparado com milhos com grãos íntegros e milho com grãos íntegros e não quebradiços, previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas.	Lata	30,0000		26,6800	800,40



Prefeitura Municipal de Quadra

Capital do Milho Branco

Paço Municipal José Darci Soares

		Reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em liquido de cobertura apropriada, submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração.					
097	02.1662	MILHO VERDE 170gr. Produto preparado com milhos com grãos íntegros e milho com grãos íntegros e não quebradiços, previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas. Reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em liquido de cobertura apropriada, submetida a processo tecnológi	Lata	30,0000		3,4000	102,00
003	02.1344	PÃO DE LEITE - Alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso; composição mínima da massa 35,50g de farinha de trigo, 3,60g de açúcar; 2,8g de gordura vegetal, 0,70g de le	KG	1.500,0000		12,4100	18.615,00
002	02.0877	PÃO FRANCÊS - Composição mínima da massa: 40g farinha de trigo,0,8g de sal; 0,4g de reforçador ,24ml de agua,0,2g de açúcar; 1,2g de fermento biológico,0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por u	KG	1.650,0000		11,9300	19.684,50
004	02.1561	PÃO TIPO BISNAGUINHA - Pacote 300 gr	PCT	135,0000		6,4000	864,00
017	02.2002	SALSICHA TIPO HOT-DOG CONGELADO: Carne	KG	375,0000		15,8500	5.943,75



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

		mecanicamente separada de ave, carne de frango, água, proteína de soja, pele de ave, sal, amido, carne suína, especiarias. Estabilizante: tripolifosfato de sódio; Realçador de sabor: glutamato monossódico; Antioxidante: Eritorbato de sódio; Conservador: Nitrito de sódio; Aromatizante: aroma sintético idêntico ao natural e Corantes naturais: urucum e carmim de cochonilha. Contém aromatizante sintético idêntico ao natural. Embalagem plástico transparente, atóxico; pesando 3kg com validade mínima de 20 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-5 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (ma-2244/97); Instrução Normativa nº 4, de 31 de marco de 2000; Resolução ANVISA nº 259 de 20 de setembro de 2002					
027	02.2793	SUCO CONCENTRADO NATURAL LÍQUIDO 01 litro - sabores, sem açúcar, no qual deverá conter polpa, ser pasteurizado, mantido e armazenado sob refrigeração, ausente de corantes artificiais, flavorizantes, conservantes artificiais e aromas não naturais. Embalagem de 1 litro.	UN	225,0000		17,5600	3.951,00
028	02.2792	SUCO CONCENTRADO SABORES. Contendo polpa de frutas, com conservantes (benzoato de sódio) e	UN	42,0000		8,9200	374,64



Prefeitura Municipal de Quadra

Caridade de - "Um Bem por Um" -
Paço Municipal José Darci Soares

		acidulante (ácido cítrico), Aroma natural da fruta, sabores variados, para diluição em água, sem açúcar. Com validade de 6 (seis) meses à 1 (um) ano. Em emba					
099	02.2061	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ml	UN	128,0000		2,3600	302,08
VALOR GLOBAL DOS PREÇOS REGISTRADOS R\$						303.390,3500	

2

Cláusula 2ª) – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 2.1. O objeto da presente licitação será recebido de **forma parcelada**, acompanhada da respectiva nota fiscal eletrônica/fatura.
- 2.2. A detentora da Ata de Registro, quando na solicitação de fornecimento da Administração Municipal deverá atender às exigências contidas no Anexo I - Termo de Referência, contendo às Especificações Técnicas e Comerciais dos Produtos.
- 2.3. A licitante vencedora fornecerá os itens em conformidade com a descrição constante **do Anexo I, contados a partir do faturamento.**
- 2.4. A empresa detentora da ata de registro de preços deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, **não podendo**, portanto, **estipular cotas mínimas ou máximas**, respeitadas as quantidades mínimas de transporte inerentes ao objeto do presente processo licitatório.
- 2.5. O **Prazo de entrega** do item contratado será o constante do Pedido ou Nota de Empenho, conforme Termo de Referência do Pregão 12/2021
- 2.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 2.7. Os produtos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem à especificação da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata.
- 2.8. O **recebimento provisório** será efetuado no ato da entrega após a realização da verificação dos quantitativos e especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega.
- 2.9. O **recebimento definitivo** do objeto dar-se-a no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, desde que o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega designado pela Prefeitura Municipal de Quadra conclua pela conformidade e aceitação das especificações e quantidades contratadas, mediante a lavratura de recibo passado no verso do



Prefeitura Municipal de Quadra

Capitão de - Wilton Bezerra
Paço Municipal José Darcy Soares

documento fiscal para que seja configurado o recebimento definitivo.

2.10. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação feita pela Administração, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.11. O Setor responsável terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

2.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

Cláusula 3ª) - DO PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão efetuados **EM 30 (TRINTA) DIAS**, após a entrega dos produtos e da nota fiscal/fatura comprovando o recebimento do objeto licitado, respeitando-se, em todo o caso, a ordem cronológica de pagamentos da tesouraria municipal.

3.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

3.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em trinta dias após a data de sua apresentação válida.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

3.5. **Conforme o protocolo ICMS 42/2009, fica obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55**, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 01/12/2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

Cláusula 4ª) DA ENTREGA:

4.1. Os itens deverão conter todas as informações necessárias a perfeita caracterização dos mesmos, em língua portuguesa, como composição, peso, fabricante, lote, CNPJ, validade e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização dos produtos.

4.2 **As entregas dos itens deverão ser realizadas nas Unidades Escolares indicadas nas requisições, de segunda à sexta-feira das 7hs00 as 12hs00**, correndo por conta da licitante todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários



Prefeitura Municipal de Quadra

Capital de Ulisses Bragança

Paço Municipal José Darci Soares

decorrentes do fornecimento, ficando responsável pelo recebimento os chefes dos setores da prefeitura municipal de Quadra.

43. A empresa detentora da ata deverá entregar os produtos no prazo e forma fixados no Item XIV, de acordo com o recebimento da ordem de fornecimento, que poderá ser encaminhada pela unidade interessada por meio de fac-símile, remessa postal ou retirada pelo contratado após a ligação telefônica do órgão.

Cláusula 5ª) – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A validade dos preços registrados será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 6ª) – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, classificada e codificada sob os nºs: 12.306.0005.2006.00003.3.90.30.00 – FR 02 e 05.

Cláusula 7ª) – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA:

7.1. O Proponente que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2. O proponente sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

7.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

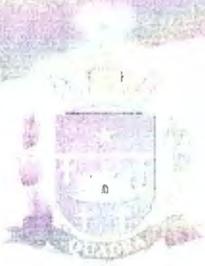
7.4. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicado multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

7.5 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais poderá ser aplicada multa indenizatória de **10% (dez por cento)** do valor total do objeto licitado.

7.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

7.7. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

7.8. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.



Cláusula 8ª) - DA LICITAÇÃO:

8.1. Para a contratação do fornecimento objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de Pregão Presencial sob o nº XX/2021 aberta pelo Edital do PROCESSO Nº 53/2021.

Cláusula 9ª) – DO GESTOR/FISCALIZAÇÃO:

9.1. O MUNICÍPIO, por meio dos chefes dos setores, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, designando-a como gestora do Contrato, solicitando à DETENTORA DA ATA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo;

9.1.1. A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a DETENTORA DA ATA de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

Cláusula 10) – DO REGIME DE JULGAMENTO:

10.1. A licitação decorrente do presente contrato foi julgado pelo regime de **menor preço unitário**.

Cláusula 11) – DO CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

11.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata.

11.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

11.2.1. Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

11.2.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

11.2.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

11.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

11.3.1. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

11.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Setor de Compras e Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

Cláusula 12) – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 12.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:
- 12.1.1. por decurso de prazo de vigência;
- 12.1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

Cláusula 13) – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei na 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo numerado em ordem crescente.

Cláusula 14) – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA (SP) poderá rescindir de pleno direito o contrato, independente de aviso, notificação, sem que assista à licitante vencedora qualquer direito à indenização, nos seguintes casos:

- a) Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, protesto, concurso de credores, cisões ou fusões;
- b) Caso o contrato venha a ser objeto de qualquer espécie de transação, tais como transferências, caução ou outras, sem a autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA(SP);
- c) Paralisação injustificada nas atividades da licitante vencedora e não proceder à entrega dos equipamentos na forma estabelecida neste Edital;
- d) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

15.1. Poderá ainda ser a rescisão amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

Cláusula 15) – DA VINCULAÇÃO:

15.1. O cumprimento do futuro contrato está vinculado aos termos do Edital de Pregão nº XX/2021, seus anexos, e da proposta da "CONTRATADA", independentemente de transcrição.

Cláusula 16) – DA LEGISLAÇÃO:

16.1. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, e nas demais legislações e normas legais aplicáveis e cabíveis à espécie, inclusive supletivamente, os princípios gerais do Direito Público ou Privado.

Cláusula 17) – DO FORO:

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tatuí/SP para dirimir as questões oriundas deste Edital que não



Prefeitura Municipal de Quadra

Capital do "Vale Bonito"

Paço Municipal José Darci Soares

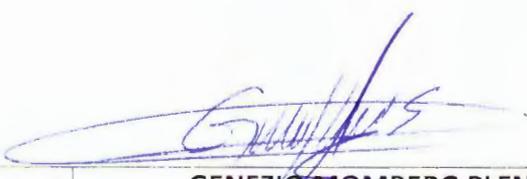
forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento na forma do Código Civil.

Cláusula 18) – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

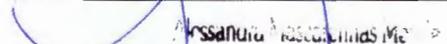
18.1. As situações não previstas neste contrato serão reguladas pela Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores.

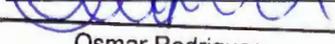
E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Quadra/SP, 29 de dezembro de 2021.

 LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE PREFEITA REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE QUADRA ÓRGÃO GERENCIADOR	 GENEZIO MOMBERG PLENS REPRESENTANTE DA EMPRESA GENEZIO MOMBERG PLENS GUAREI ME FORNECEDOR
---	--

TESTEMUNHAS:

Assinatura: 
Nome/Documento: 
Assinatura: Osmar Rodrigues
Nome/Documento: RG: 42.607.861-5
Auxiliar Administrativo Matricula PMQ - 399

Assinatura: 
Nome/Documento: 
Osmar Rodrigues
RG: 42.607.861-5
Auxiliar Administrativo Matricula PMQ - 399



Prefeitura Municipal de Quadra

Cidade de Wilton Brandão

Paço Municipal José Darci Soares

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUADRA

CONTRATADA: GENEZIO MOMBERG PLENS GUAREI ME

ATA RP N.º (DE ORIGEM): 11/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS PARA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE QUADRA/SP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL E DATA: Quadra, 29 de dezembro de 2021.


CONTRATANTE: LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA

gabinete1@quadra.sp.gov.br


CONTRATADA: GENEZIO MOMBERG PLENS GUAREI ME
EMPRESA

m_irmaosplens@hotmail.com

LOCAL e DATA: Quadra, 29 de dezembro de 2021

RESPONSÁVEL: Lheonides Oliveira de Andrade, Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUADRA

CONTRATADA: GENEZIO MOMBERG PLENS GUAREI ME

ATA RP N° (DE ORIGEM): 11/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FITENS PARA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE QUADRA/SP.

Nome: Lheonides Oliveira de Andrade

Cargo: Prefeita Municipal

RG n°: 107048987

CPF n°: 02682863884

Endereço: Rua João Antonio Lobo n° 321, Jardim Tonico Vieira

Telefone: (15) 997216636

E-mail Institucional: gabinete1@quadra.sp.gov.br

E-mail pessoal: lheonidesoandrade@gmail.com

Nome: Genezio Momberg Plens

Cargo: proprietário

RG n°: 265750799

CPF n°: 16019404838

Endereço: Rua São João n° 958

Telefone: (15) 997390080

E-mail Institucional: m_irmaosplens@hotmail.com

E-mail Pessoal: m_irmaosplens@hotmail.com

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: Wilson Nunes Mendes

Cargo: Assistente Contabil

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jardim Santo Antonio

Telefone e Fax: (15) 32539000

E-mail Institucional: contabilidade@quadra.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Quadra, 29 de dezembro de 2021

RESPONSÁVEL: Lheonides Oliveira de Andrade, Prefeita Municipal